



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.807/2011

**FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO NO
MUNICÍPIO DE PARATY O DIA VINTE
E UM DE OUTUBRO COMO O DIA DO
BAIRRO DA TRINDADE.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - O dia 21 de outubro passará a ser considerado oficialmente como o "Dia do Bairro da Trindade".

Art. 2° - O evento ora instituído passará a constar do Calendário de Eventos do Município de Paraty e será comemorado anualmente.

Art. 3° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 071/2011

FICA INSTIUÍDO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARATY O DIA
VINTE E UM DE OUTUBRO COMO
O DIA DO BAIRRO DA TRINDADE.

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O dia 21 de outubro passará a ser
considerado oficialmente como o "Dia do Bairro da Trindade".

Artigo 2º - O evento ora instituído passara a constar do
Calendário de Eventos do Município de Paraty e será comemorado
anualmente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei
correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.

VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

(Teclino Legal)
Autor

APROVADO
Por 05 votos a favor,
// votos contra
e // abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
PS
Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
// votos contra
e // abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
PS
Presidente

Lei nº 1.807/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 071/2011

FICA INSTIUÍDO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARATY O DIA
VINTE E UM DE OUTUBRO COMO
O DIA DO BAIRRO DA TRINDADE.

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O dia 21 de outubro passará a ser
considerado oficialmente como o "Dia do Bairro da Trindade".

Artigo 2º - O evento ora instituído passara a constar do
Calendário de Eventos do Município de Paraty e será comemorado
anualmente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei
correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.

VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

(Teclinho Legal)
Autor

